

**TERMO DE RESCISAO Nº 396/2025 - CCONT (11.54.05)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Belo Horizonte-MG, 30 de dezembro de 2025.**

**TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL**

Processo Administrativo 23062.018438/2025-81

**TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2025, FIRMADO ENTRE O CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SEPAT MULTI SERVICE LTDA.**

O Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, com sede na Avenida Amazonas, nº 5253, Nova Suíça, Belo Horizonte - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.220.203/0001-96, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Profa. Carla Simone Chamon, nomeada pela Portaria nº 1.935, de 20 de outubro de 2023, publicada no DOU em 24 de outubro de 2023, doravante denominado CONTRATANTE, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL, resolve rescindir o Contrato nº 12/2025, firmado com a empresa SEPAT MULTI SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.750.757/0001-90, sediada na Rua Clodoaldo Gomes, nº 273, Joinville – SC, doravante designado CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23062.018438/2025-81, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

1.1. Fica rescindido consensualmente, a partir de 23/01/2026, o Contrato nº 12/2025, firmado entre as partes em 13/05/2025, cujo objeto consiste em Terceirização do serviço de alimentação dos restaurantes estudantis do CEFET-MG, campi Curvelo e Divinópolis para atender o programa de alimentação institucional vinculado à Assistencia Estudantil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS**

2.1. A rescisão contratual está pautada nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 conforme autos do processo administrativo nº 23062.018438/2025-81.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1. A presente rescisão não exime a Contratada de sanções que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do Contrato 12/2025.

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133/21, bem como em seu respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da mesma Lei.

E, por assim decidir, lavra-se o presente Termo de Rescisão Consensual.

*Documento não acessível publicamente*

*(Assinado digitalmente em 06/01/2026 16:24)*

CARLA SIMONE CHAMON  
DIRETORA-GERAL - TITULAR  
CEFET-MG (11.00)  
Matrícula: ####180#8

*(Assinado digitalmente em 06/01/2026 13:52)*

RONALDO BENKENDORF  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ####.###.849-##

**Processo Associado: 23062.018438/2025-81**

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **396**, ano: **2025**, tipo: **TERMO DE RESCISAO**, data de emissão: **30/12/2025** e o código de verificação: **d38a141bcc**